




MINUTA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

“DECRETO nº 047/2010 “De: 29 de Junho de 2010 -” Dispõe sobre a homologação de concursos e dá outras providências”. Prefeito Municipal de Novo Oriente de Minas/MG, no pleno exercício das atribuições do seu cargo, na forma da lei, DECRETA: **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG, em data de 30 de Maio 2010, fez realizar Processo Seletivo Público destinado ao provimento de funções necessárias ao efetivo funcionamento de Programas de Governo no âmbito do Município; **CONSIDERANDO** que após aplicadas as provas, a Comissão Municipal de Concursos fez elaborar minucioso relatório, onde são conhecidos os resultados finais, de aprovação e classificação, atestando pela inexistência de qualquer irregularidade que possa macular aquele certame e, **CONSIDERANDO** finalmente, que a homologação do processo é medida necessária e indispensável para que sejam efetivados os suprimentos, **DECRETA: Art. 1º.** – Fica homologado, para que produza seus legais e regulares efeitos, o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** promovido pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG, começando a fluir efeitos a partir da publicação deste decreto. **Art. 2º.** – O processo ora homologado terá validade nos termos do Subitem “12.5”, Item “12” do Edital nº. 001/2010, que disciplinou o certame, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, nos termos do **Art. 37, da Constituição Federal.** **Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, 30 de Maio de 2010.


Adelson Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

ADM. 2009 / 2012